

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTA RITA
DO SAPUCAÍ-MG POR MEIO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**

EDITAL Nº 008/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cel. Joaquim Neto, nº333 – Centro, nesta cidade CEP 37536-074, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, inciso IV da Constituição Federal e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda, do disposto neste edital:

Torna Pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, formação de cadastro de reserva, atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse público por meio deste edital, para atuação na seguinte secretaria:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e demais normas aplicáveis à espécie.
- 1.2 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, com poderes especiais para:
 - a) Receber as inscrições e documentações exigidas;
 - b) Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista dos classificados, se necessário;
 - c) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
 - d) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído;
 - e) Elaborar, aplicar e corrigir prova escrita sobre os conhecimentos definidos neste edital;
 - f) Resolver os casos omissos.
- 1.3 O processo seletivo simplificado será realizado mediante as etapas a seguir:
 - a) Etapa I – Publicação do Edital nº008/2025;
 - b) Etapa II – Inscrição;
 - c) Etapa III – Avaliação Escrita e Avaliação Prática;
 - d) Etapa IV – Critérios para Pontuação;
 - e) Etapa V – Dos Recursos;
 - f) Etapa VI – Homologação e Convocação.

1.4 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo para integrante:

- Anexo I – Das Funções, Número de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Pré-Requisitos;
- Anexo II – Das Atribuições;
- Anexo III – Das especificações e conteúdos da avaliação escrita e da avaliação prática;
- Anexo IV – Cronograma Estimado;
- Anexo V – Critérios para Pontuação (Prova de Títulos e Tempo de Serviço);
- Anexo VI – Formulário e Protocolo de Inscrição;
- Anexo VII – Modelos de Declarações.

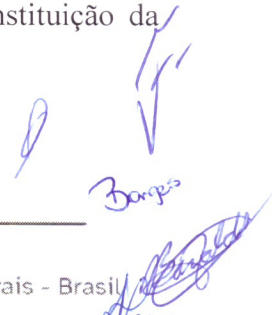
2. DOS CARGOS

- 2.1 Este Processo Seletivo contempla vagas para contrato por prazo determinado e a formação de cadastro de reserva, na forma do Anexo I deste Edital.
- 2.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Municipal nº4.521/2011 de 29 de Junho de 2011.
- 2.3 Para efeito de remuneração e jornada de trabalho do profissional contratado, serão observadas a Lei Municipal nº 4.521/2011 de 29 de Junho de 2011.
- 2.4 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória, obedecendo ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital, de acordo com a necessidade da Secretaria respectiva, respeitando a ordem de dispensa dos atuais servidores contratados.
- 2.5 A contratação por este instrumento não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.
- 2.6 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado que não se classificarem para as vagas imediatas previstas no presente edital, irão compor cadastro de reserva.
- 2.7 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades das Secretarias dispostas neste edital, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para contratação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ao qual foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da constituição da República;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Ter mais de 18 (dezoito) anos de idade completos no ato da inscrição;



- e) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
- f) Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- g) Nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
- h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada;
- i) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida no presente EDITAL e no contrato, bem como, carga horária que atenda a necessidade dos equipamentos/unidades descritos neste edital;
- j) Não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, inclusive na administração indireta, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- k) Possuir qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato se inscreveu, conforme disposto no ANEXO I deste edital;
- l) Ter a escolaridade mínima exigida, para o cargo pretendido;

3.2 O candidato deverá ainda:

- a) Ser aprovado em todas as Etapas no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) Apresentar idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilizem com o cargo;
- c) Atender todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil na data da assinatura do contrato;
- d) Possuir características psicológicas adequadas para o exercício do cargo;
- e) Cumprir as determinações deste Edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas.
- 4.2 **Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que a execução das atribuições seja compatível com sua deficiência.**
- 4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº13.146, de 6 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.4 Após a convocação para contratação, o candidato será submetido à Perícia Médica por Junta Oficial da Prefeitura Municipal, que dará decisão final quanto a qualificação como portador de deficiência e quanto ao grau de aptidão para o exercício da função pública pleiteada.
- 4.5 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e não apresentar o laudo médico, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá normalmente às vagas da ampla concorrência.

Borges
Rafaela

- 4.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.7 No que se refere a todo o processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que diz respeito às exigências determinadas para todas as fases do processo seletivo.
- 4.8 O candidato que no ato da inscrição, declarar-se candidato à vaga de pessoa com deficiência, caso selecionado neste processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica, à parte, e integrará a listagem geral de classificados.
- 4.9 Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer a uma vaga constante deste processo seletivo fora da condição de “pessoa com deficiência” poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir da inscrição concorrer às vagas específicas a eles reservadas.

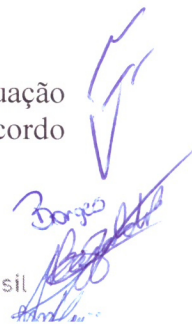
5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições ficarão abertas no período compreendido entre **os dias 05 de junho a 11 de junho de 2025, em horário de atendimento ao público das 08 às 15h30min, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente situado à Alameda José Cleto Duarte, nº57, Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí – MG, e também online, durante esse período, pelo site da Prefeitura, no link: (<https://www.pmsrs.mg.gov.br>).**
- 5.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- 5.3 As inscrições serão efetuadas mediante protocolo de requisição de inscrição, devidamente listados pelo atendente/conferente, sendo de total responsabilidade do candidato à entrega da documentação correta. Após conferência e protocolo, o candidato deverá fazer a guarda da documentação em envelope, sendo este devidamente lacrado contendo na parte externa a identificação do candidato e sua assinatura, conforme ANEXO VI.
- 5.4 O candidato deverá entregar no momento da inscrição cópia dos títulos para efeito de pontuação e apresentar o documento original para conferência. Da mesma forma, a inscrição que ocorrer de forma online, deverá anexar a cópia dos títulos nos termos do item 6 deste edital.
- 5.5 As inscrições ocorrerão de forma presencial e online, por meio do site da Prefeitura. Na inscrição presencial será admitida sua realização por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
- 5.6 As inscrições serão gratuitas, não sendo admitida a cobrança de taxa de inscrição a qualquer candidato.

- 5.7 O comprovante de inscrição será disponibilizado pelo atendente/conferente contendo sua assinatura e carimbo, para fins de comprovante de inscrição.
- 5.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a guarda do comprovante de inscrição.
- 5.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e verdadeira.
- 5.10 Ao confirmar sua inscrição, o candidato declarará que os dados estão completos e corretos, que atende as condições exigidas e que aceita as normas expressas neste Edital.
- 5.11 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 5.12 Constituem documentos necessários e obrigatórios para inscrição:
- a) Fotocópia da Cédula de Identidade com foto;
 - b) Fotocópia do CPF, Cadastro Pessoa Física;
 - c) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado;
 - d) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) “C” ou superior, para o cargo de operador de máquinas pesadas;
 - e) Formulário de inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Órgão responsável pelas inscrições, devidamente preenchido e assinado; Anexo VI
 - f) Comprovação de Tempo de Serviço em atividades correlatas ao cargo pleiteado, expedido pelo órgão empregador, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, sujeito a conferência;
 - g) Fotocópia de cursos de capacitação em atividades ligadas ao cargo pleiteado;
 - h) Comprovação de Quitação Eleitoral;
 - i) Declaração de Idoneidade; Anexo VII
 - j) Declaração de não acúmulo de cargo público (**Deverá ser comprovado no Ato da Contratação**). Anexo VII
 - k) Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público, sedo comprovado por declaração assinada pelo candidato. Anexo VII

6. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

- 6.1 Os títulos apresentados pelos candidatos serão pontuados na forma prevista no Anexo V deste Edital, observada a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 6.2 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.



- 6.3 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
- 6.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 6.5 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, telefone para contato, carimbo e assinatura do responsável e data.
- 6.6 Cada título será considerado uma única vez.
- 6.7 Somente serão aceitos cursos presenciais e não presenciais, quando provenientes de instituições idôneas, reconhecidas e/ou cadastradas no MEC, sendo facultada a comissão do Processo Seletivo Simplificado recusar o título que não atenda às exigências citadas, sujeito a conferência no momento da avaliação.
- 6.8 Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária, não serão considerados.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA

- 7.1 A Avaliação Escrita acontecerá no dia 16/06/2025 no horário de 19h até 22h, **Escola Parque Municipal Mariléa Freitas Moreira Pinto**, situada na Av. Maria Conceição Ribeiro, 300 – Jardim das Palmeiras, Santa Rita do Sapucaí/MG. Será realizada a prova escrita sobre os conteúdos definidos no ANEXO III de acordo com as especificações de cada cargo.
- 7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início da mesma, munidos do protocolo de inscrição, documento com foto (original) e material indispensável para sua realização (caneta de cor azul ou preta).
- 7.3 O candidato não terá acesso ao local da prova após o horário do início das Avaliações Escritas às 19 horas sob quaisquer pretextos.
- 7.4 Será eliminado na prova escrita, portanto do Processo Simplificado por prazo determinado, o candidato que:
- a) Deixar de comparecer ao local no horário determinado, não havendo em hipótese alguma segunda chamada;
 - b) Retirar-se do recinto da prova durante a sua realização, sem a devida autorização e acompanhamento de um fiscal;
 - c) Comunicar-se com os outros candidatos durante a realização da prova;
 - d) Utilizar-se de material de consulta (livros, códigos ou qualquer outro material de consulta) durante a realização da prova;
 - e) Celulares, relógios digitais e demais aparelhos eletrônicos, bem como boné, chapéu ou similar deverão ser entregues ao fiscal antes do início da prova;
 - f) Prejudicar o processo de realização da prova;

- g) Tiver atitude de desacato e desrespeito com qualquer dos integrantes da Comissão Organizadora, fiscais, aplicadores da prova presentes;
 - h) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por gestos, verbalmente ou por escrito, bem como se utilizando de qualquer material proibido por este Edital.
 - i) Atribuir-se-á nota zero à questão:
 - I. Com mais de uma opção assinalada;
 - II. Sem opção assinalada;
 - III. Com rasura ou ressalva;
 - IV. Assinalada a lápis;
 - V. Quando a alternativa assinalada for incorreta.
- 7.5 Apenas os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas serão convocados para a etapa de avaliação escrita.
- 7.6 A avaliação escrita será composta por questões objetivas e terá duração máxima de 03 (três) horas.
- 7.7 As provas serão elaboradas, sob responsabilidade de Comissão Nomeada pelo Chefe do Poder Executivo e acompanhada por servidores da secretaria solicitante deste certame de acordo com os conteúdos constantes no Anexo III deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos da função, e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.8 A prova escrita será composta de 30 questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D), com apenas uma alternativa correta, devendo o candidato assinalar apenas uma resposta.
- 7.9 Será atribuído o valor de 01 ponto para cada questão objetiva.
- 7.10 Cada candidato receberá um CARTÃO-RESPOSTA, que será entregue durante a prova, destinado às respostas das questões objetivas.
- 7.11 No CARTÃO-RESPOSTA, a marcação das letras correspondentes às respostas certas deve ser feita utilizando caneta esferográfica azul ou preta, cobrindo a letra e preenchendo todo o espaço do campo.
- 7.12 A marcação em mais de uma alternativa anula a questão, mesmo que uma das respostas esteja correta.

8. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

- 8.1 A Avaliação Prática será realizada no dia 05/07/2025, com início às 09h, na área rural anexa à **Escola Municipal Valéria Junqueira Paduan**, situada na Rodovia Juscelino Kubitschek (BR459), km120, Santa Rita do Sapucaí/MG, conforme cronograma divulgado em edital de convocação específico. Esta etapa será aplicada **exclusivamente** aos candidatos inscritos para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**.

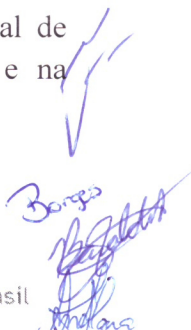
- 8.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munidos de documento de identidade com foto (original), protocolo de inscrição e, obrigatoriamente, **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "C" ou superior**, válida na data da prova. Sem a apresentação da CNH exigida, o candidato será automaticamente eliminado do certame.
- 8.3 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para início da avaliação prática, sob nenhum pretexto.
- 8.4 A Avaliação Prática consistirá na execução de manobras e tarefas operacionais com máquinas pesadas, em ambiente controlado, para verificação das habilidades técnicas, domínio dos comandos, destreza, segurança na operação e cumprimento das normas de trânsito e segurança do trabalho.
- 8.5 A avaliação será conduzida por banca examinadora composta por profissionais qualificados, designados pela Comissão Organizadora, que utilizarão critérios técnicos e objetivos previamente definidos, conforme descrito no ANEXO III deste Edital.
- 8.6 Serão avaliados, entre outros aspectos:
- a) Habilidade na condução e operação da máquina;
 - b) Noções de segurança na operação;
 - c) Cumprimento das instruções da banca;
 - d) Capacidade de executar manobras com precisão;
 - e) Postura e comportamento durante a avaliação.
- 8.7 A pontuação máxima da Avaliação Prática será de 60 (sessenta) pontos. Será considerado APROVADO na prova prática os candidatos que obtiverem na soma dos pontos nota mínima de 60% (sessenta por cento), ou seja, 36 (trinta e seis) pontos.
- 8.8 Será eliminado da Avaliação Prática, e conseqüentemente do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:
- a) Não apresentar CNH válida na categoria exigida;
 - b) Não comparecer ao local da avaliação no horário estipulado;
 - c) Recusar-se a realizar as atividades propostas;
 - d) Demonstrar conduta inadequada ou colocar em risco a segurança própria ou de terceiros;
 - e) Danificar o equipamento de forma intencional ou por imperícia grave;
 - f) Descumprir orientações da banca examinadora;
- 8.9 O resultado da Avaliação Prática será divulgado conforme o cronograma oficial do certame, por meio dos canais oficiais definidos neste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos em cada etapa deste certame.
- 9.2 A classificação final dar-se-á da seguinte maneira:
- a) Avaliação escrita: Até 30 pontos;
 - b) Avaliação prática: Até 60 pontos;
 - c) Pontuação adicional: Até 10 pontos, atribuída com base na análise de títulos e no tempo de serviço.
- A pontuação máxima total é de 100 pontos, conforme somatória dos tópicos acima.
- 9.3 No Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.
- 9.4 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) Obter maior desempenho nos Critérios para Pontuação na avaliação prática;
 - b) Obter maior desempenho na avaliação escrita;
 - c) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - d) Tiver a maior idade.
- 9.5 Será divulgado no endereço eletrônico: <https://pmsrs.mg.gov.br>, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a saber
- a) A lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, observado o cargo para o qual se inscreveram.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Caberá interposição de recursos fundamentados nos prazos e períodos estabelecidos no Anexo IV deste edital.
- 10.2 Os candidatos interessados a interpor recursos deverão protocolar na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí localizada na Rua Coronel Joaquim Neto, nº 333, bairro Centro, no horário de 08h as 15h de acordo com os prazos e etapas definidas neste edital.
- 10.3 O resultado final após o julgamento dos recursos será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG e na Secretaria Municipal de Educação.

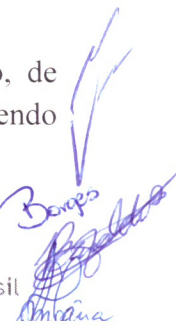


10.4 Os recursos deverão ser apresentados em formato livre, observando as seguintes condições:

- a) Com argumentação lógica e consistente;
- b) Quando manuscrito em letra legível ou digitado
- c) Em três vias (uma original e duas cópias)
- d) Em envelope lacrado, com a identificação do candidato na parte externa, contendo nome e número da Carteira de Identidade.
- e) O documento deverá estar assinado.
- f) Será admitido uma contestação e um único recurso por candidato, devendo o candidato especificar em tópicos cada item.
- g) Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não observar o contido no presente edital.
- h) Somente o recorrente, pessoalmente ou por seu procurador devidamente constituído, terá vista da fundamentação do recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 11.1 A convocação dos candidatos para as vagas observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.
- 11.2 A convocação dos candidatos será feita pelas secretarias solicitantes deste certame, por meio de carta convocatória, endereço eletrônico e ligação telefônica, considerando o e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao e-mail.
- 11.3 Os interessados deverão comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.
- 11.4 O horário de trabalho dos candidatos convocados será determinado pela secretaria solicitante respeitando a carga horária de cada cargo com os interesses e necessidades deste órgão.
- 11.5 Os candidatos contratados estarão sujeitos a regime jurídico especial na modalidade de contrato administrativo temporário, regido pela Lei Municipal nº 4.521 de 29 de Junho de 2011.
- 11.6 O regime previdenciário a ser adotado para o candidato contratado em virtude do presente Edital será o Regime Geral de Previdência Social (INSS).
- 11.7 Os candidatos aprovados poderão ser contratados, por tempo determinado, de acordo com as necessidades dos serviços até o prazo de 06 (seis) meses, podendo



Benício
Mina

ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 5º da Lei Municipal Nº 4.521, de 29 de junho de 2011.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Da inscrição dos candidatos neste processo seletivo simplificado por prazo determinado implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste edital.
- 12.2 Cópia deste Edital ficará disponível na Internet, no site www.pmsrs.mg.gov.br, e no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.
- 12.3 O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme item 1.2 deste edital.

Santa Rita do Sapucaí - MG, 26 de Maio de 2025.



ANEXO I - EDITAL Nº 008/2025

Das Funções, Número de Vagas, Remuneração, Carga Horária e Pré-Requisitos.

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
	Ampla Concorrência	PCD			
Operador de máquinas pesadas	02 + CR		40h semanais	R\$ 1.518,00	Habilidade na condução e operação da máquina; Noções de segurança na operação; Capacidade de executar manobras com precisão; Carteira Nacional de habilitação "C" ou superior.



ANEXO II- EDITAL Nº 008/2025

**Das Atribuições / Requisitos conforme Lei Complementar nº 117/2021,
de 08 de janeiro de 2021.**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. ESCOLARIDADE

- ✓ Séries Iniciais do Ensino (1º ao 4º ano) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) “C” ou superior.

2. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIOS

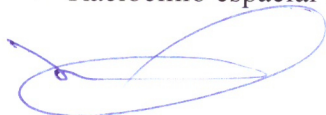
- ✓ Legislação de trânsito;
- ✓ Domínio completo de máquinas operatrizes de pequeno, médio e grande porte;
- ✓ Ser possuidor de Carteira de Habilitação;

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Operar máquinas operatrizes de pequeno, médio e grande porte como trator de esteira, moto compressor, motoniveladora, retroescavadeira;
- ✓ Zelar pelas máquinas, realizando operações dentro das capacidades determinadas pelos fabricantes;
- ✓ Montar e desmontar implementos para cada operação;
- ✓ Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

4. CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS

- ✓ Atenção concentrada, exatidão;
- ✓ Raciocínio espacial e abstrato.



ANEXO III- EDITAL Nº 008/2025
Das Especificações e Conteúdos da Avaliação Escrita e Avaliação Prática

OPERADOR DE MÁQUINAS:

PORTUGUÊS: Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo, aumentativo e divisão silábica. Sugestão Bibliográfica: Conhecer e Crescer - 1ª a 4ª série, Cristiane Buranello e Eliane Vieira dos Reis. Marcha Criança - 1ª a 4ª série, Ed. Scipione. LEP de 1ª a 4ª série de Paulo Nunes de Almeida, Ed. Saraiva. FARACO & MOURA. Gramática Nova. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática-Teoria e exercícios. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática-Teoria e Exercícios. Livros Didáticos de Língua Portuguesa para 1º ao 5º ano. Dicionário Michaelis. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado. Sugestão Bibliográfica: Giovanni Jr & Bonjorno - ed. FTD. Matemática - Registrando descobertas (Barroso Lima, Maria Aparecida - Ediouro). Coleção Quero Aprender Matemática de Oscar Guelli, Ed. Ática. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

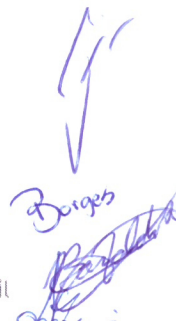
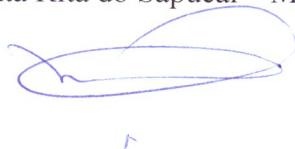
PRÁTICA: Verificação Pré-Operacional Da Máquina; Procedimentos De Segurança No Início E Término Da Operação; Execução De Manobras Básicas Com A Máquina; Operação Técnica Em Tarefa Simulada; Domínio Dos Comandos Da Máquina; Atenção Ao Ambiente De Trabalho; Postura Profissional E Comportamento Operacional.



ANEXO IV – EDITAL Nº 008/2025
Cronograma Estimado

FASE	DATA PREVISTA
Publicação do edital e Período de Impugnação	26/05/2025 à 04/06/2025
Inscrições (com entrega dos títulos)	05/06/2025 à 11/06/2025
Publicação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas	12/06/2025
Avaliação escrita de caráter eliminatório	16/06/2025
Publicação do Gabarito oficial no local da prova	16/06/2025
Publicação do resultado da Avaliação Escrita	18/06/2025
Período para interpor recursos sobre o resultado da avaliação escrita e títulos	23/06/2025 à 27/06/2025
Publicação dos Resultados de Recursos da Avaliação Escrita, Prova de títulos dos candidatos classificados para Avaliação Prática	30/06/2025
Avaliação prática de caráter eliminatório	05/07/2025
Publicação do resultado da Avaliação Escrita, Prova de Títulos e Avaliação Prática	07/07/2025
Homologação	10/07/2025
Convocação	A partir de 10/07/2025

OBS: Todas as publicações serão realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG, endereço site: <https://pmsrs.mg.gov.br/> e no quadro de publicações oficiais no Paço Municipal, situado no endereço: Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 – Centro – Santa Rita do Sapucaí – MG.



ANEXO V – EDITAL N° 008/2025

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO		
Itens avaliados	Pontos por item	Pontuação Máxima
Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado que ateste experiência para o cargo/função pleiteado	1 ponto a cada 12 meses comprovados	05 pontos
Curso de capacitação com carga horária mínima de 20h, em atividades ligadas ao cargo pleiteado	1 ponto para cada Certificado/Declaração apresentado	05 pontos
TOTAL:		10



1



ANEXO VI - EDITAL Nº 008/2025
Formulário e Protocolo de Inscrição

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 008/2025
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:

Nome completo do Candidato:

Documento

Profissão

Endereço

Telefone

E-mail

CHECK LIST DE DOCUMENTOS

Fotocópia da Cédula de Identidade com foto;

Fotocópia do CPF, Cadastro Pessoa Física;

Fotocópia do Comprovante de residência atualizado;

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (somente para o cargo de operador);

Fotocópia do Diploma de graduação acompanhado de histórico escolar;

Formulário de inscrição preenchido e assinado;

Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau, para os cargos que não possuem regulamentação específica.

Fotocópia de cursos de capacitação em atividades ligadas ao cargo pleiteado.

Comprovação de Tempo de Serviço em atividades correlatas ao cargo pleiteado, expedido pelo órgão empregador, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, sujeito a conferência.

Comprovação de Quitação Eleitoral.

Declaração de Idoneidade

Declaração de não acúmulo de cargo público

Declaração de não ter sido demitido por justa causa de serviço público

Eu, _____, declaro que li o Edital n. 008/2025 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de _____ para o qual protocolei minha inscrição.

Ainda declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____, 2025.

Assinatura do Candidato por extenso conforme documento de identificação

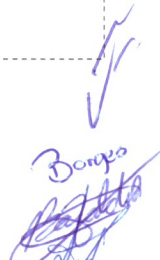
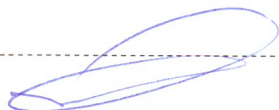
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ CARGO: _____

CERTIFICO que _____ protocolou inscrição para o processo Seletivo Simplificado para Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Edital nº 008/2025, às ____:____ horas do dia ____/____/____.

Assinatura e carimbo do atendente: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição:



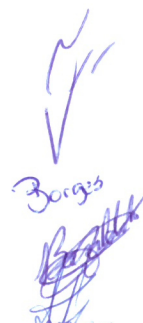
ANEXO VII – EDITAL Nº 008/2025
MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULO DE CARGO PÚBLICO
(*Deverá ser comprovado no Ato da Contratação)

Eu, _____
_____, portador (a) do RG nº _____, CPF
nº _____, candidato(a)) para o cargo de _____ no
Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do
Sapucaí - MG regulado pelo Edital nº 008/2025. **DECLARO** que não estou em exercício de outro
cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal, bem como não percebo outro
benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência
social relativo a emprego público.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(A declaração deverá ser preenchida em letra de forma legível)

EU, _____, de
nacionalidade _____, estado civil _____, nascido(a) aos
____/____/____, na cidade de _____, filho de

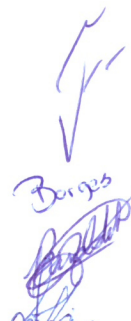
e
de _____,

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO RESPONDO E NEM RESPONDI A INQUÉRITO POLICIAL, NEM A PROCESSO CRIMINAL, NEM SOFRI CONDENAÇÃO JUDICIAL, NO BRASIL E NO EXTERIOR NOS ÚLTIMOS ANOS.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, brasileiro (a),
estado civil _____, portador (a) do RG nº _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais,
não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública,
penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade
da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

